

 <b>Cruzeiro do Sul</b> Educacional <a href="http://www.cruzeirodosuleducacional.edu.br">www.cruzeirodosuleducacional.edu.br</a>	<b>Regulamento: Campanha de descontos</b> <b>RETA FINAL DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL</b>
	<b>Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024</b>

<b>Processo Seletivo</b>	<b>1º semestre/2024</b>
<b>Campanha de Descontos</b>	<b>AS CONDIÇÕES COMPREENDEM CAMPANHAS COM PROCESSO DE REGRESSÃO DE DESCONTOS</b> , conforme regulamento de referência: <a href="https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Campanha-de-descontos-SAZONAIS-E-COM-REGRESSAO-24.1.pdf">https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Campanha-de-descontos-SAZONAIS-E-COM-REGRESSAO-24.1.pdf</a>
<b>IES participantes</b>	Todas as certificadoras do Grupo Cruzeiro do Sul Educacional, descritas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , da modalidade PRESENCIAL. (Exceção do campus Paulista da Universidade Cruzeiro do Sul - São Paulo e do campus Centro Universitário Módulo - Caraguatatuba).
<b>1ºRegulamento Referência</b>	Disponível nos portais das respectivas Instituições do grupo Cruzeiro do Sul Educacional, em “regulamentos” e pelo link: <a href="https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1-1.pdf">https://www.cruzeirodosul.edu.br/wp-content/uploads/2023/10/Regulamento-Prog.-de-Bolsas-por-Meritocracia-Bolsas-2024.1-1.pdf</a>
<b>Curso(s) Excluído(s) das campanhas</b>	Os Cursos de <b>MEDICINA HUMANA</b> e de <b>ODONTOLOGIA</b> estão excluídos de todas as campanhas comerciais à que se refere este regulamento.
<b>Condições de desconto primeira parcela do ingressante (matrícula*)</b>	Isenta de Pagamento. *A primeira parcela do semestre de ingresso do calouro equivale à matrícula.
<b>Das Condições de desconto(s) e modelos de campanhas comerciais</b>	As campanhas de descontos próprias de que trata este regulamento estão divididas em 2 (duas) categorias: I. Campanhas de desconto própria com regressão de descontos, com isenção da 2ª mensalidade. II. Campanhas de desconto própria com regressão de descontos, com isenção da 2ª e da 3ª mensalidade.
<b>Dos percentuais de descontos</b>	As mensalidades terão 40% de desconto nos 2 primeiros semestres do curso e 35% de desconto nos demais semestres- (consulte elegíveis).
<b>Dos canais de Atendimento para esclarecimentos de dúvidas do calouro / ingressante</b>	Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816.
<b>Da ciência do calouro/ingressante sobre o benefício aplicado à suas mensalidades, de acordo com a campanha comercial</b>	No momento em que a regressão for aplicada, após o prazo determinado, os valores de mensalidades resultantes poderão ser visualizados pelo calouro/ingressante em sua ficha financeira, na área do aluno e/ou na emissão do boleto, situação a qual pode sofrer outras variações se descumpridos os prazos de vencimentos e a regras de descontos institucionais e/ou por antecipação, de acordo com o curso/turno/instituição de ensino na qual está se matriculando.
<b>Incidência dos descontos</b>	Incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o valor do <u>site</u> , <u>constante do portal</u> . O(s) desconto(s) concedido(s) incide(m) única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso e não se aplica(m) sobre os valores

<b>Solicitação / Aprovação:</b> Diretoria Comercial Eduardo Faria Silva	<b>Elaboração:</b> Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	<b>Data de Criação</b> 18/03/2024	<b>Data de Publicação:</b>
<b>Gestão:</b> Gerência Planejamento José Roberto de Souza	<b>Análise / Validação:</b> Departamento Jurídico/CSE	<b>Revisão:</b> 01	<b>Página:</b> 1

 <b>Cruzeiro do Sul</b> Educacional <a href="http://www.cruzeirosuleducacional.edu.br">www.cruzeirosuleducacional.edu.br</a>	<b>Regulamento: Campanha de descontos</b> <b>RETA FINAL DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL</b>
	<b>Graduação PRESENCIAL - 1º semestre/2024</b>

	de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamentos próprio ou de terceiros, inclusive, mas não se limitando a CAMPANHA ESPECIAL ENEM/PROUNI, CREDUCSUL, PRAVALER e outras que poderão ser criadas a exclusivo critério da Cruzeiro do Sul Educacional.
<b>Elegíveis</b>	Serão elegíveis a presente Campanha de Descontos, o(s) candidato(s) que não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula nos cursos de <b>Graduação com modalidade EAD 100% on-line, EAD Semipresencial ou EAD com Aulas ao vivo</b> , nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site das Instituições de Ensino participantes. Candidato(s) que <b>NÃO</b> seja(m) ingressante(s) no 2º semestre/2023 ou em semestres anteriores.
<b>Concessão de Desconto</b>	O(s) Candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) em uma das etapas de ingresso habilitadas para a modalidade <sup>4</sup> deverá(ão) efetuar a matrícula digital e se elegível(is), terá(ão) direito ao(s) desconto(s) em de acordo com a campanha <sup>2</sup> ao qual está eleito e ou contratada (no caso de parceira captador), salvo se estiver dentro das regras elencadas no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup> , quanto à cancelamento do(s) desconto(s).
<b><sup>4</sup>Etapas de Ingresso da Modalidade</b>	Tradicional(online), Prova Mérito(online), Agendado, ENEM, Programa ENEM/PROUNI, Programa Segunda Graduação, Programa de Transferência de outra Instituição de Ensino ou Transferência de Processo Seletivo Anterior.
<b>Da não cumulatividade de descontos</b>	Os candidatos que tenham alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física (“CPF”) em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como aos que possuam carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou candidatos beneficiados por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, <b>deverão optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que os descontos não são cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição optada.</b>
<b>Condições Gerais</b>	Segundo regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas <sup>1</sup>
<b>Início da Vigência</b>	18 de março de 2024
<b>Fim da Vigência</b>	30 de abril de 2024 (ou até o preenchimento das vagas)
<b>Data de Publicação</b>	18 de março de 2024

<b>Solicitação / Aprovação:</b> Diretoria Comercial Eduardo Faria Silva	<b>Elaboração:</b> Coord. de Processo Seletivo (Negócios) Angelo C. Martins	<b>Data de Criação</b> 18/03/2024	<b>Data de Publicação:</b>
<b>Gestão:</b> Gerência Planejamento José Roberto de Souza	<b>Análise / Validação:</b> Departamento Jurídico/CSE	<b>Revisão:</b> 01	<b>Página:</b> 2